

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL****Plano de Aplicação do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**

Artigo 2º , § 2º, inciso I da Lei 4320/64

**Exercício de 2023**

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
Transf. FNAS	165.030,00	Contratação por tempo determinado	8,00
Transf. FEAS	140,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	309.000,00
		Obrigações Patronais INSS	27.500,00
		Outras Despesas Variáveis	9.000,00
		Indenizações e Rest. Trabalhistas	1,00
		Obrigações Patronais RPPS	37.000,00
		Subvenções Sociais	1,00
		Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
Aporte Financeiro do recurso 1500	651.682,00	Diárias	5.000,00
		Material de Consumo	40.016,00
		Material,bem ou serv. Distrib. Gratuita	40.011,00
		Outros Serv. Terciros PF	30.007,00
		Outros Serv. Terciros PJ	245.281,00
		Serviços de Tecnologia da Inf.Com. PJ	22.505,00
		Auxílio - alimentação	24.000,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas	503,00
		Outros Auxílios Financeiros a PF	4.010,00
		Indenizações e Estituições	3.000,00
		Obras e Instalações	2,00
		Equipamentos e mat. Permanente	7,00
			<b>816.852,00</b>
		CMAS com 3% IGD - SUAS	
<b>Total</b>	<b>816.852,00</b>	<b>Total</b>	<b>816.852,00</b>

Cristal,27 de outubro de 2022

Marcelo Luis Krolow  
PrefeitoJose Amarildo Vasconcelos da Silva  
Secretario Municipal da FazendaAna Cláudia Canez de Siqueira  
Auxiliar de Contabilidade  
Tec.em Contab. CRC-RS 082575